



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.182, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da União Portal da Amazônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da União Portal da Amazônia, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Vilhena e foro no estado de Rondônia.

Art. 2º A Associação deverá manter sua regularidade jurídica e fiscal, bem como continuar a desenvolver suas atividades voltadas ao interesse social para a manutenção do título concedido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/10/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064347186** e o código CRC **9A078B9F**.